



POSIÇÃO DA ONI SOBRE OS MERCADOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS DE SEGMENTOS DE TRÂNSITO DE CIRCUITOS ALUGADOS

30 de junho de 2023

A Onitelecom – Infocomunicações, S.A. (“ONI”) vem por este meio apresentar a sua posição sobre a consulta pública lançada pela ANACOM, sobre os mercados de comunicações eletrónicas de segmentos de trânsito de circuitos alugados.

I - Comentários Prévios

A ONI congratula a iniciativa da ANACOM de revisão dos mercados de comunicações eletrónicas de segmentos de trânsito de circuitos alugados.

Mercado grossista de segmentos de trânsito, sem distinção de débito, constituídos pelas Rotas NC, com exceção dos circuitos CAM e Inter-ilhas

A ONI concorda com a medida preconizada pela ANACOM que prevê a eliminação das obrigações ex antes impostas à MEO nos segmentos de circuitos de trânsito, que se encontravam regulados (Rotas NC), tendo em consideração que cada operador dispõe da sua rede de fibra de *backbone* e a procura por este tipo de circuitos reduziu substancialmente nos últimos anos.

Considera-se, porém, que o prazo de 18 meses para a eliminação das obrigações ex ante aplicáveis ao parque atual de circuitos deverá ser estendido a 24 meses, por forma a permitir aos operadores encontrarem soluções alternativas no mercado ou procederem ao investimento em construção de rede própria.

Mercado grossista de segmentos de trânsito, sem distinção de débito, constituído pelos circuitos CAM e Inter-ilhas

Concordamos com a segmentação geográfica autónoma do anel CAM da MEO e nos cabos submarinos, em anel da MEO e Fibroglobal na Região Autónoma dos Açores, onde se identifica



um monopólio na exploração de infraestruturas, do ponto vista económica e técnica não replicáveis e com a manutenção das obrigações impostas à MEO, e agora também à Fibroglobal que passou a integrar o Grupo Altice.

No que concerne à iniciativa da ANACOM de reavaliação do modo de implementação do princípio da orientação dos preços para os custos, no âmbito da obrigação de controlo de preços, tecemos os seguintes comentários.

A revisão dos valores associados ao CAM vai ter como base o mecanismo que se tem vindo a utilizar na definição da orientação de preços para os custos.

Embora se compreenda a lógica da adoção deste método, parece-nos importante partilhar duas reflexões que nos parecem fundamentais para garantir que os clientes empresariais nas ilhas possam ter acesso a ofertas retalhistas de operadores alternativos a preços competitivos:

- A orientação de preço para os custos, tem essencialmente duas falhas. Tendo em consideração que a base do preço serão os custos que a MEO tem com este serviço, esta metodologia vai contribuir para que os diferentes operadores tenham de suportar as ineficiências que a MEO tenha na prestação deste serviço. Desta forma existe pouco incentivo no aumento da eficiência de custos da MEO, não só porque os mesmos serão, em parte suportados, pelos seus competidores e, por outro lado, uma descida considerável destes custos iria facilitar o acesso dos seus competidores às diferentes ilhas com ofertas mais competitivas para o cliente final. Pelo referido anteriormente verifica-se que por diferentes motivos existe um incentivo para a manutenção dos custos *elevados* associados à prestação destes serviços;

- Estes circuitos não devem ter preços grossistas orientados para os custos, mas sim preços que permitam a existência de ofertas retalhistas na Ilhas tão competitivas como as que existem no Continente. As condições atuais aplicáveis a estes circuitos devem ser vistas como um entrave à existência de ofertas competitivas nas ilhas. O referido anteriormente já se verifica de forma bastante clara, se a isso acrescentarmos a necessidade de banda para as ofertas 5G e as bandas cada vez mais largas solicitadas pelos clientes empresariais para acessos fixos. Caso não sejam tomadas algumas medidas disruptivas face ao que tem vindo a ocorrer na definição de preços para os CAM podemos observar no futuro próximo um agravamento das condições de concorrência as Ilhas.

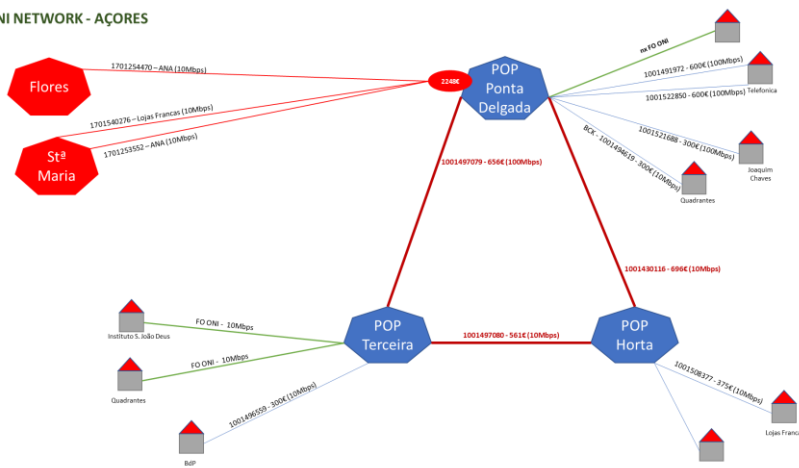
Entendemos, assim que, o anel CAM e Inter ilhas deverá seguir ter um tratamento próximo daquele que foi aplicado com a implantação de redes de nova geração em zonas remotas e às populações mais desfavorecidas. A aplicação desta metodologia deverá, porém, ter uma aplicação adaptada sobretudo o setor privado já efetuou parte do investimento nestes circuitos (sendo que a Fibroglobal beneficiou de fundos públicos, pelo que deverá oferecer estes circuitos em condições que permitam replicar as ofertas da MEO, nestas áreas) e em segundo porque neste caso se trata da necessidade de garantir aos diferentes competidores acesso simétrico a circuitos de acesso em *backbone*, a valores grossistas inferiores às ofertas retalhistas da MEO disponibilizadas nessa zona,

Ademais, a arquitetura de agregação destes circuitos, é muito desfavorável aos operadores alternativos à MEO. Vejamos porquê:

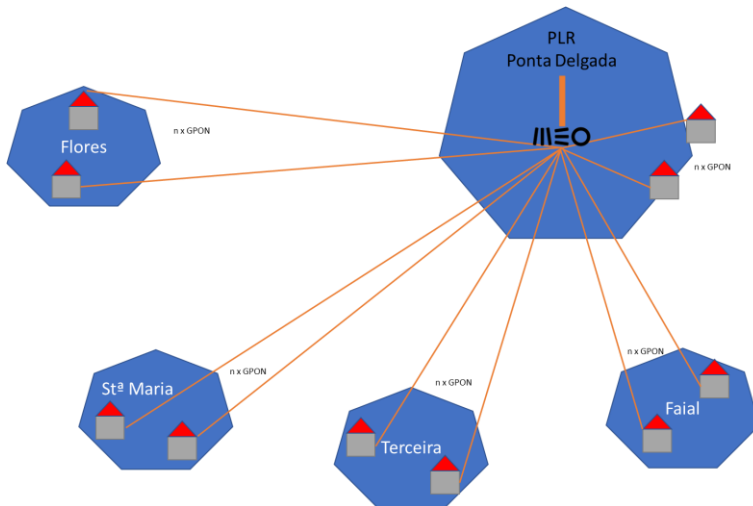
- A MEO nas Ilhas faz agregação em PLL o que obriga o operador alternativo a ter presença na ilha (POP) e ter um circuito de interligação entre ilhas e/ou para o continente para fazer o escoamento do tráfego.
- Deverá garantir-se que a MEO oferece a agregação dos serviços a nível regional e/ou nacional a preços grossistas competitivos.
- Um volume de circuitos baixo por ilha, não é economicamente viável face ao valor do POP e circuito de interligação.
- No caso dos Açores, São Miguel, Flores e Santa Maria, a Fibroglobal tem uma oferta de bitstream com agregação única em Ponta Delgada. Contudo o custo do NNI (agregadora) é muito elevado, e por esse facto não é uma solução competitiva sem uma escalabilidade considerável.

Segue diagrama com a atual arquitetura de rede oferecida pela MEO:

ONI NETWORK - AÇORES



E de seguida diagrama com a arquitetura de rede proposta pela ONI:



Considerando que estas regiões apresentam baixa densidade populacional e porquanto são zonas onde o segmento de mercado empresarial tem um contexto reduzido, o atual cenário é verdadeiramente bloqueante para os operadores alternativos lançarem ofertas retalhistas nestas áreas em condições concorrenciais equivalentes às da MEO, ficando os clientes residentes nestas zonas restritos à oferta da MEO e eventualmente de mais um operador.

Mercado grossista de segmentos de trânsito, sem distinção de débito, constituídos pelos circuitos para acesso a capacidade em cabos submarinos internacionais nas estações de cabos submarinos

A ONI concorda com a abordagem proposta pela ANACOM de manter os segmentos de *backhaul* às ECS como parte distinta dos segmentos de trânsito, integrando assim um mercado autónomo.

A ONI entende que o acesso regulado aos seguintes serviços das ECS é crítico e fundamental ao desenvolvimento socioeconómico do País, revelando-se essencial assegurar:

- O acesso e passagem de fibra própria dos operadores (e.g. fibra ONI) até ao interior das ECS, em condições equitativas e orientadas para os custos;
- O serviço de *housing* (espaço, energia, etc.) nas ECS para a colocação de bastidores próprios dos operadores, com o seu equipamento de transmissão;
- O serviço de *patchings* (*cross-connect*) na *meet-me-room* de cada ECS, para interligação dos cabos submarinos aos bastidores de cada operador.



Só com a definição de preços competitivos para cada um dos três serviços referidos acima, será possível haver uma verdadeira concorrência no *backhaul* às ECS, garantindo que o país e todos os agentes económicos envolvidos, beneficiam da posição geográfica única de Portugal.

Na prática, pretende-se que as ECS funcionem como data centers neutros (como é o caso da Equinix e do Data Center da Matinha da ONI), onde cada operador chega com os seus próprios meios de fibra e se liga a cada utilizador do data center ou ECS de forma transparente, com preços de entrada, *housing* e *cross connect*, competitivos e de conhecimento público.

Esta solução segue as melhores práticas internacionais, garantindo a efetiva concorrência no segmento de circuitos de trânsito de *backhaul*, o que irá permitir uma descida substancial dos preços dos serviços de comunicações que ligam Portugal ao Mundo, sejam elas o tráfego IP internacional ou a transmissão de dados.

Adicionalmente, caso estas medidas venham a ser adotadas, é convicção da ONI que Portugal tornar-se-á um destino muito mais atrativo para novos cabos submarinos, que atualmente escolhem outros países para chegarem a terra (Sul de Espanha, Marselha, etc.), fomentando-se assim o dinamismo da economia nacional e a importância estratégica do nosso país.